



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 287 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 238 de 1º de setembro de 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, XX, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.00.10026.0004823/2023-43, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de outubro de 2024, o prazo previsto pela [Portaria CNMP-PRESI nº 297, de 24 de agosto de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO